



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000211/2023
Processo: 10080-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 211/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 211/2023, que **"Institui o "Rainbow Fest" no calendário oficial de eventos no município de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a valorização da diversidade cultural e da livre manifestação do pensamento e dos sentimentos na luta por direitos, igualdade e dignidade da comunidade LGBTQIA+, cujo movimento é parte integrante da nossa realidade humana e social na busca por justiça e inclusão social, fazendo parte da história de vida das pessoas e do próprio grupo social deste movimento que é parte integrante da vida da nossa cidade.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição, exaltamos a iniciativa em propor o presente projeto de lei que tem por objetivo projetar a cultura e o turismo LGBTQIA+, através de atividades culturais como shows de drag queens, apresentações de DJ's, feira gastronômica, moda, artes plásticas, entre outras expressões culturais, contemplando ainda o viés da defesa de direitos, a redução da vulnerabilidade dessa população e o incentivo à educação e cultura da comunidade LGBTQIA+. Em relação ao Turismo, o Rainbow Fest está em total consonância com as políticas inclusivas e de valorização da diversidade em vigor no município de Juiz de Fora. É um evento que já comprovou atrair turistas de grande potencial para a cidade; consolida o destino turístico de Juiz de Fora como receptor dos turistas LGBTQIA+; incrementa o setor de turismo da cidade, abrangendo todo trade e atividades que direta ou indiretamente se beneficiam do turismo. É um evento que promove a diversidade, que dá visibilidade à cultura LGBTQIA+, é democrático e gratuito para a população em geral. Além disso, o Rainbow Fest Brasil se consolidou como um dos mais tradicionais eventos festivos e gratuitos da cidade de Juiz de Fora e da região da Zona da Mata Mineira.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 211/2023, que **"Institui o "Rainbow Fest" no calendário oficial de eventos no município de Juiz**



de Fora" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o reconhecimento da livre manifestação artística, cultural e social em defesa direitos, igualdade e dignidade deste importante grupo social e que faz parte da nossa realidade e da nossa comunidade, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 14 de novembro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

